



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI Nº 762/94

EMENTA: Dispoe sobre aumento de vencimentos e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLORIA DO GOITA, no uso de suas atribuicoes,

FACO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e comissionados, neste mes de julho, um reajuste salarial de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - O Salário Família tambem será reajustado em 20% (vinte por cento) neste mes de julho.

Art. 3º - Os recursos necessários para o atendimento desta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogando-se as disposicoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 1994.

JOAO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO